



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

INDICAÇÃO Nº 16/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DORES DO TURVO/MG

EU, Edvaldo Eloi de Amorim, vereador desta Casa Legislativa, eleito para o mandato 2025/2028, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, para, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, requisitar que seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, a INDICAÇÃO Nº 16/2026, nos seguintes termos:

INDICAÇÃO

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **SUGERIR** ao Poder Executivo a realização de estudos técnicos e impacto financeiro visando a viabilidade do restabelecimento das Férias-Prêmio aos servidores públicos municipais.

A presente proposição sugere que o Poder Executivo, através das secretarias competentes (Administração e Fazenda), realize estudos de viabilidade jurídica e financeira para a reinstituição do benefício das Férias-Prêmio no Estatuto dos Servidores Públicos de Dorés do Turvo.

JUSTIFICATIVA

A presente sugestão não invade a competência privativa do Chefe do Executivo, uma vez que se limita a solicitar a análise técnica sobre a possibilidade de retorno deste importante direito, extinto em 2009. Para fundamentar tais estudos, sugere-se que a administração considere:

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703

Recebi em:

25/2/2026

às 8:28h


Mari Heleno Coelho
SECRETÁRIA
LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

1. Avaliação da Margem Prudencial: Análise do impacto nas despesas com pessoal frente aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), verificando a viabilidade de inclusão do benefício no próximo exercício financeiro.
2. Modelo de Concessão Sustentável: Estudo da possibilidade de o benefício ser restabelecido com foco no gozo efetivo (descanso), o que minimiza o desembolso financeiro imediato da Prefeitura em comparação à conversão em dinheiro.
3. Redução de Gastos Indiretos: Avaliação de como o descanso programado pode reduzir o alto índice de licenças médicas e readaptações funcionais, gerando economia indireta para o município.
4. Valorização do Funcionalismo: A medida visa corrigir uma disparidade em relação a outros municípios e ao Estado, servindo como instrumento de retenção de servidores qualificados em nosso quadro municipal.

Diante do exposto, esta Indicação visa oferecer subsídios para que o Executivo possa, futuramente e por iniciativa própria, enviar a esta Casa o respectivo Projeto de Lei devidamente instruído.

Dorés do Turvo, 25 de fevereiro de 2026.

Edvaldo Elói de Amorim

Vereador – Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513-000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dores do Turvo
Presidente: Marcílio Franco da Mota
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

INDICAÇÃO Nº 19/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DORES DO TURVO/MG**

EU, Edvaldo Eloi de Amorim, vereador desta Casa Legislativa, eleito para o mandato 2025/2028, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, para, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, requisitar que seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, a **INDICAÇÃO Nº 19/2026**, nos seguintes termos:

INDICAÇÃO

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, **INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG** que determine à Secretaria Municipal competente a adoção das providências administrativas necessárias **para a destinação do anel viário do município, aos domingos, como espaço público de lazer, esporte e convivência para a população, mediante a restrição parcial ou total do tráfego de veículos automotores em horário previamente definido**, garantindo-se a adequada sinalização e organização do trânsito no local.

A presente indicação visa **estimular a prática de atividades físicas, promover a convivência social e ampliar as opções de lazer para os munícipes**, possibilitando que crianças, jovens, adultos e idosos possam usufruir do espaço público com segurança para caminhadas, ciclismo, corridas e demais atividades recreativas.



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade incentivar a utilização saudável dos espaços públicos do município, promovendo qualidade de vida, integração social e estímulo à prática de atividades físicas entre os munícipes.

A destinação temporária do anel viário de Dorés do Turvo, aos domingos, como área de lazer, permitirá que a população utilize o espaço com segurança para caminhadas, ciclismo, corridas, atividades recreativas e demais práticas esportivas, beneficiando especialmente crianças, jovens, adultos e idosos.

Além de fomentar hábitos de vida mais saudáveis, a iniciativa contribui diretamente para políticas públicas de promoção da saúde preventiva, auxiliando no combate ao sedentarismo e na prevenção de diversas doenças relacionadas à falta de atividade física, o que, a médio e longo prazo, também representa redução de demandas no sistema público de saúde.

Importante destacar que se trata de uma medida de baixo custo para a administração pública, podendo ser implementada mediante simples organização do trânsito e sinalização adequada, eventualmente com o apoio dos órgãos responsáveis pela segurança e mobilidade urbana.

Diversos municípios brasileiros já adotam iniciativas semelhantes, conhecidas como “ruas de lazer” ou “domingos de lazer”, com excelentes resultados, transformando temporariamente vias públicas em espaços de convivência familiar, lazer comunitário e incentivo à prática esportiva.

Assim, a presente indicação busca valorizar os espaços urbanos, fortalecer o convívio social entre as famílias e proporcionar à população de Dorés do Turvo uma alternativa segura e saudável de lazer aos finais de semana, razão pela qual se espera a sensibilidade do Poder Executivo para analisar e implementar a presente proposta em benefício de toda a comunidade.

Dorés do Turvo, 06 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

EDVALDO ELOI DE AMORIM

Data: 06/03/2026 15:30:39 -0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim

Vereador – Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3478-0703